



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2984, DE 20 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$423.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.331.0003.2.031 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(134) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 155.000,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.331.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(268) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 50.000,00
Recurso 0020 – MDE
09.02.12.331.0003.2.082 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(327) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 98.000,00
09.02.12.331.0034.2.185 – MANUT E PAGATº FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA
(2762) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 5.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.331.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(562) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 115.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. Anterior:

I - A redução no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0003.2.025 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(91) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 40.000,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO

07.01.13.391.0003.2.192 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(3449) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(271) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.06.12.361.0003.2.111 – MANUT E PAGATº FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(437) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 65.000,00

Recurso 0001 – Livre

09.02.12.331.0003.2.177 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(328) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – 45.000,00

Recurso 0031 – FUNDEB

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL

(3490) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

(2992) 3.1.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 95.000,00

Recurso 0040 – ASPS

II – A tendência de excesso de arrecadação no Recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 58.000,00 de acordo com art. 43º § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento do Município para cobertura das despesas com auxílio alimentação.

Art. 4º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei 2.967 de 23/05/2012, Item Secretaria de Município da Educação – Recurso 0030 – FUNDEB para Recurso 0031 – FUNDEB.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
20/06/12
Fati